



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXVII

SANTA LUZIA-PB DE 12 A 18 DE JUNHO 2016

N.º 025

LEI MUNICIPAL Nº 808//2016

Em, 13 de Junho de 2016

Denomina-se de Praça dos Expedicionários, o local onde se encontra o Monumento dos Pracinhas, ao lado do Hotel Santa Luzia, no Bairro Antônio Bento de Moraes, em Santa Luzia-PB, e dá outras providências.

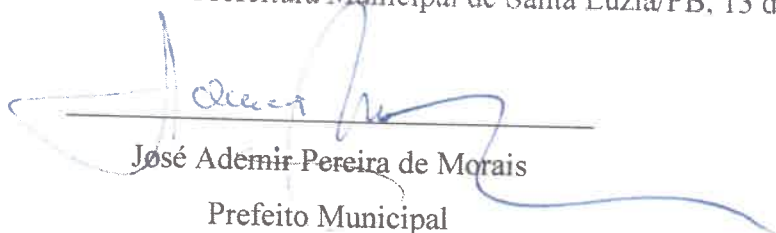
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de SANTA LUZIA, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina-se de Praça dos Expedicionários, o local onde se encontra o Monumento dos Pracinhas, ao lado do Hotel Santa Luzia, no Bairro Antônio Bento de Moraes, em Santa Luzia-PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, 13 de Junho de 2016.


José Ademir Pereira de Moraes
Prefeito Municipal